

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 924, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 5.099.795.979,00, para os fins que especifica.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 5.099.795.979,00 (cinco bilhões noventa e nove milhões setecentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e nove reais), para atender à programação constante do [Anexo I](#).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no [Anexo II](#).

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Paulo Guedes*

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.3.2020 - Edição extra B.**

\*



10 122	5013 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)									204.000.000
			S	3	2	90	0	100			154.000.000
			S	4	2	90	0	100			50.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>204.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>204.000.000</b>

ORGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário  
Recurso de Todas as Fontes R\$  
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
	<b>5018</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>							<b>20.000.000</b>	
		<b>ATIVIDADES</b>								
10 122	5018 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus							20.000.000	
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)							20.000.000	
			S	3	2	90	6	188	20.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>20.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>20.000.000</b>

ORGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário  
Recurso de Todas as Fontes R\$  
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
<b>5018</b>		<b>Atenção Especializada à Saúde</b>							<b>4.818.795.979</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
10 122	5018 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus							<b>4.818.795.979</b>
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)							4.818.795.979
			S	3	2	31	6	100	1.253.846.740
			S	3	2	31	6	151	864.337.239
			S	3	2	41	6	100	1.861.125.611
			S	3	2	41	6	153	347.681.396
			S	3	2	41	6	188	71.804.993
			S	3	2	90	6	100	250.000.000
			S	4	2	90	6	100	170.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>4.818.795.979</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.818.795.979</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário  
Recurso de Todas as Fontes R\$  
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
<b>5011</b>		<b>Educação Básica de Qualidade</b>							<b>261.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
12 368	5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							<b>261.000.000</b>
12 368	5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional							261.000.000
			F	4	9	40	8	100	261.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>261.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>

TOTAL - GERAL

261.000.000

ORGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário  
Recurso de Todas as Fontes R\$  
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5018</b>		<b>Atenção Especializada à Saúde</b>							<b>1.673.846.740</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
10 302	5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas							1.673.846.740
10 302	5018 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional							1.673.846.740
			S	3	9	90	6	100	1.673.846.740
<b>5019</b>		<b>Atenção Primária à Saúde</b>							<b>3.164.949.239</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
10 301	5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas							3.164.949.239
10 301	5019 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional							3.164.949.239
			S	3	9	90	6	100	1.861.125.611
			S	3	9	90	6	151	864.337.239
			S	3	9	90	6	153	347.681.396
			S	3	9	90	6	188	91.804.993
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>4.838.795.979</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.838.795.979</b>

\*